ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório: nº 015/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIANAIGOR SERVIÇOS DE ROTEIRO DIGITAÇÃO E MÚSICA LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DU RIO NO CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2024

Valor Total: R$ 22.000.000,00 (Vinte e dois mil reais).

É inexigível o Processo Licitatório para a prestação do objeto acima citado, com base na justificativa apresentada abaixo e de acordo com o inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021..

Justificativa

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Luis Gustavo Franco da Rosa, para contratação da empresa Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação e música Ltda para apresentação artística da Banda Du Rio no Carnaval de Rua de Itanhandu 2024.

CONSIDERANDO a justificativa do referido Secretário sobre a necessidade da realização de ações para a otimização e promoção do turismo, cultura e lazer na região, garantindo, desta forma o entretenimento com a promoção da cultura carnavalesca brasileira aos munícipes e turistas de Itanhandu e;
Que a apresentação da referida Banda atende a diversos estilos musicais carnavalescos, procurando agradar assim, ao público local e turistas que nesta época do ano freqüentam a nossa cidade, incrementando o nosso comércio nos setores de alimentos, bebidas e hospedagem.

CONSIDERANDO que tal contratação está embasada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, "in verbis":

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CONSIDERANDO que a presente contratação atende aos requisitos estabelecidos pelo dispositivo legal anteriormente mencionado, bem como foi instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133.

CONSIDERANDO os pressupostos legais abaixo elencados:

Razão de escolha: Aqui não pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de banda cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular e crítica especializada. A Banda Du Rio é formada por ex-integrantes do Monobloco, com grande experiência no cenário nacional e também participações em eventos e festivais internacionais. A banda mistura samba, pop, rock, frevo, brega e funk carioca, levando ao público desde grandes clássicos da música popular

brasileira até hits da música pop internacional. Além disso, o grupo já faz parte do calendário fixo do carnaval carioca, se apresentando todo domingo de carnaval na Praia de Copacabana.

Preço: Foram apresentadas notas fiscais a fim de comprovar os valores ofertados ao Município de Itanhandu, dos últimos 12 meses, em consonância com o que determina o § 4º, do art. 23 da Lei 14.133

Consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública: Conforme Termo de Referência e documentos apresentados pela empresa, a banda já se apresentou em eventos de grande porte como Olimpíadas Rio 2016, desfile de carnaval na Orla de Copacabana, os 20 anos da Maratona do Rio em 2022, e em várias capitais do Brasil como Fortaleza, São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Brasília, entre outras. Além disso, contam com mais de 3000 seguidores no Facebook e 2.040 ouvintes mensais na plataforma Spotify.

Contratação diretamente ou através de empresário exclusivo: A empresa **Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação e Música Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.278.045/0001-01, detém a exclusividade na representação artística da Banda Du Rio, conforme documentos anexados aos autos deste processo, analisados e aprovados pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE,** conforme artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133 e suas alterações, para contratação da empresa **TIANAIGOR SERVIÇOS DE ROTEIRO DIGITAÇÃO E MÚSICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.278.045/0001-01, localizada à Rua Pacheco Leão, nº 320, apto. 705, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030, para apresentação artística da Banda Du Rio no Carnaval de Rua de Itanhandu 2023, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Itanhandu, 1º de fevereiro de 2024.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

Marcos Alexandre de Carvalho
Agente de Contratação

Eduardo Francisco Ivo
Equipe de Apoio

Rafael Gonçalves da Silva
Equipe de Apoio